



PROFESSOR ISAAC – VEREADOR - PDT

EM: 16 / 06 / 26

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 /2026 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº  
004/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS (AS) SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

## LIDO NA SESSÃO

Nº 555, DO DIA18/06/2026.

PRESIDENTE

“Modifica a redação dada pelo Art. 9º e Art. 12 do Projeto de Resolução nº 004/2026 de 10 de junho de 2026, que trata da criação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

O VEREADOR QUE AO FINAL SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM ÊSTIBO NO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA LEGISLATIVA DE VEREADORES, SUBMETE À APRECIÇÃO EM PLENÁRIO E A POSTERIOR VOTAÇÃO AS SEGUINTE EMENDAS MODIFICATIVAS:

**Art. 9º - Onde se ler** – O (a) Diretor(a) da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, ocupante do cargo de provimento em comissão, será indicado(a) e nomeado(a) pelo(a) presidente da Câmara Municipal, devendo possuir formação acadêmica de nível superior.

**Art. 9º passará a ter a seguinte redação** - O (a) Diretor(a) da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, ocupante do cargo de provimento em comissão, passará por um processo seletivo de ampla concorrência cujo os critérios serão publicados em editais e após sua aprovação será nomeado(a) pelo(a) presidente da Câmara Municipal, devendo possuir obrigatoriamente formação acadêmica de nível superior em uma das áreas exigidas.

**Art. 12 - Onde se ler** – O Coordenador Pedagógico será designado pelo presidente da Câmara Municipal, devendo possuir formação acadêmica em nível superior, preferencialmente nas áreas de educação, pedagogia, ciências humanas, ciências sociais, contabilidade, administração, economia ou direito.

**Art. 12 - Passará a ter a seguinte redação** – O(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) passará por um processo seletivo de ampla concorrência, com critérios publicados em edital e obrigatoriamente deverá ter formação em nível superior, em uma das áreas exigidas conforme o edital, e após sua aprovação, será nomeado(a) pelo(a) presidente da Câmara.

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Resolução de nº 004/2026 é uma iniciativa extremamente importante, que trás uma proposta necessária e inovadora ao Poder Legislativo do Município de Viçosa do Ceará, oportunizado assim, a juventude e a sociedade de modo geral a participar, se qualificar, contribuir e a entender a importância dos três poderes no âmbito social e constitucional. Sobre tudo, enfatizar e conhecer um pouco mais das atribuições e competências do poder legislativo. Logo se faz necessário que os cargos de Diretor(a) e Coordenador(a) sejam pleiteados por meio de um processo seletivo realizado com lisura e seriedade de modo profissional e imparcial, oportunizando a todos que desejarem participar desse processo de modo democrático e igualitário, além de ser transparente e não ferir os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Viçosa do Ceará, 16 de junho de 2026.



**Izaquiel de Jesus dos Santos**  
**VEREADOR - PDT**